TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13º REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATOSCR NUM:053 ANO:2019 DATA:17-05-2019

ATO DA CORREGEDORIA

DISPONIBILIZADO: DEJT e DA e DATA:15-05-2019 PG:00

Nota: Cessado os efeitos quanto a distribuição dos processo em dobro para a 12ª e 13ª Varas do Trabalho de João Pessoa pelo **ATO TRT SCR № 120/2019**

ATO TRT SCR N.º 053/2019

João Pessoa, 17 de maio de 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do art. 6º da Resolução Administrativa n.º 48/2019, que atribuiu à Corregedoria Regional a definição da sistemática de distribuição dos processos das Varas do Trabalho recém criadas;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização da carga de trabalho entre os magistrados da 1a instância;

RESOLVE:

DETERMINAR que, a partir de 10 de junho de 2019, a 12ª de 13ª Varas do Trabalho de João Pessoa passem a receber o dobro dos processos distribuídos para cada uma das demais Varas do Trabalho de João Pessoa, instaladas no Fórum Maximiniano Figueiredo, até ulterior deliberação;

DETERMINAR que, a partir de 10 de junho de 2019, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita e 7ª Vara do Trabalho de Campina Grande passem a receber distribuição de processos de modo equitativo com a (s) Vara (s) dos Fóruns José Carlos Arcoverde Nóbrega e Irineu Joffily, respectivamente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA e.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor